



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SETOR DE TRIBUTOS**

**RELATÓRIO**

Em atendimento ao inciso 34º da alínea c do art. 3º da Resolução nº 222 de Dezembro de 2002 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe vimos através do presente relatório, apresentar as providências que foram evidenciadas para eliminar as sonegações e racionalizar a arrecadação, principalmente os tributos como ISSQN e IPTU.

A secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Tributação, vem adotando medidas de natureza administrativa objetivando incrementar, racionalizar a arrecadação e evitar sonegação, sendo nesta oportunidade tomadas as seguintes providências :

1. Melhoria e ampliação das instalações do setor tributário.
2. Consultoria e assessoria tributária para melhor capacitação dos técnicos tributário do município.
3. Informatização e ferramentas.
4. Remessa de avisos estipulando o prazo de pagamento e na falta de atendimento as possíveis cobranças na esfera judicial
5. Concessão da dispensa parcial de acréscimos legais tais como juros, multa e correção monetária, conforme estabelece a legislação atual.

Essas providências que estão sendo adotadas, é evidente, que os resultados não virão de imediato, pois é necessário o cumprimento de todos os prazos legais concedidos e, que provavelmente os pagamentos oriundos das dívidas tributárias só acontecerá no decorre do exercício 2022.

Capela, 20 de Dezembro de 2021

**SILVÂNY YANINA MAMLAK**  
Prefeita do Município de Capela

Departamento de Tributos  
**Cleverton Dias dos Santos**  
Fiscal  
Matrícula: 4269